

## PE-029 - ANÁLISE DE NOTIFICAÇÕES DE LESÕES CUTÂNEAS POR HANSENÍASE EM CRIANÇAS DE 0-14 ANOS DE 2018 A 2020 NO RIO GRANDE DO SUL

Júlia Cristina Dani Terraciano<sup>1</sup>, Sheron Amanda Prill<sup>1</sup>, Victória Schacker<sup>1</sup>, Gabriel Fiorio Grando<sup>1</sup>, Luísa de Souza Maurique<sup>1</sup>, Pablo Eduardo Dombrowski<sup>1</sup>, Eduarda Vanzing da Silva<sup>1</sup>, Laura Toffoli<sup>1</sup>, Marina Polo Grison<sup>1</sup>, Giancarlo Rezende Bessa<sup>1</sup>

1 - Universidade Luterana do Brasil, ULBRA.

**Introdução:** A hanseníase é uma doença infecto-contagiosa, causada pelo *Mycobacterium leprae*, afetando nervos periféricos, olhos e pele. Possui caráter crônico, é de baixa patogenicidade, alta infectividade e pode gerar sequelas incapacitantes. A transmissão ocorre por contato direto com doente bacilífero por via respiratória. É uma doença de notificação compulsória, o que auxilia a mapear os diferentes padrões de manifestação da doença e as áreas de maior vulnerabilidade. **Métodos:** Os dados foram coletados em abril de 2021 no site DataSUS do Ministério da Saúde, na aba "Informações de Saúde", seção "Epidemiológicas e Morbidade" e no Estado do Rio Grande do Sul (RS). Filtrou-se informações a respeito das lesões cutâneas provocadas pela hanseníase na faixa etária de 0 a 14 anos de idade, o sexo e a raça entre os anos de 2018 e 2020. **Objetivos:** analisar os dados de 2018 a 2020 sobre a prevalência de lesões cutâneas típicas de hanseníase notificadas na faixa etária de 0-14 anos no RS. **Resultados:** Nos três anos analisados, predominou o sexo masculino e a raça parda. Em 2018, foram registrados 28 casos, sendo 23 do sexo masculino (82,14%) e 26 da raça parda (92,85%). Em 2019, o total de casos aumentou para 36, 35 do sexo masculino (97,22%) e 32 da raça parda (88,88%). Em 2020, foi relatado apenas um caso, sendo este do sexo feminino e da raça parda. **Conclusão:** A hanseníase é um problema de saúde pública em nosso Estado. Observa-se que a incidência permanece semelhante nos anos de 2018 e de 2019, havendo extrema redução nas notificações em 2020. O motivo dessa queda nos casos pode ser em função das medidas de prevenção de contato incorporadas ao dia-a-dia do brasileiro em 2020 em função da pandemia de COVID-19, gerando prejuízo a novos diagnósticos, desassistência e subnotificação.

## PE-030 - MÁ ADESÃO AO TRATAMENTO DE CARDIOPATIA EM PACIENTE INDÍGENA: UM RELATO DE CASO

Karoline Alves Machado<sup>1</sup>, Bruna Soares de Oliveira<sup>1</sup>, Louise Sinigaglia<sup>1</sup>, Taís Cristina Pessinato<sup>1</sup>, Gabrielle Bortolon<sup>1</sup>, Caroline da Silveira Ribeiro<sup>1</sup>, Isabela Pereira Kammer<sup>1</sup>, Nicole Ries Girardi<sup>1</sup>, Jade Ries Girardi<sup>1</sup>, Larissa Hallal Ribas<sup>1</sup>

1 - Universidade Católica de Pelotas, UCPEL.

**Introdução:** O contexto histórico dos povos indígenas, principalmente a colonização, deixou como legado a pobreza e marginalização, refletindo-se em disparidades comparadas à população geral, evidenciadas por perfil de pobreza e piores indicadores de saúde, com elevadas taxas de mortalidade infantil e prevalência de doenças. **Descrição do caso:** Paciente indígena, masculino, 3 anos, com Cardiopatia restritiva não compactada de etiologia a esclarecer, uso crônico de Captopril, Carvedilol e Furosemida. Reside com a família em uma oca, em uma aldeia remota, e não compreende a língua portuguesa, dificultando a comunicação com equipe assistente. Apresenta 6 internações decorrente da má adesão ao tratamento - apesar de possuírem as medicações necessárias e receberem auxílio do cacique e dos demais membros da aldeia, os pais do paciente negligenciaram por diversas vezes a oferta, desencadeando descompensações. Durante a maioria desses atendimentos, necessitou de cuidados em Unidade de Tratamento Intensivo, além de longos períodos de internação em enfermaria pediátrica, devido a sintomatologias associadas à Insuficiência Cardíaca. Após as altas, recebeu acompanhamento do serviço social e conselho tutelar. **Discussão:** A má adesão ao tratamento provoca descompensações, internações e risco de morte. Índices apontam que indígenas apresentam baixa prevenção de doenças, demora no diagnóstico e abandono do tratamento. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, é lei que se respeite costumes, identidade e tradições do índio, o que implica na prioridade da adoção por membros da sua comunidade ou etnia, se negligência por parte dos pais biológicos. **Conclusão:** A diversidade cultural e linguística dos indígenas podem levar à má adesão ao tratamento e maior vulnerabilidade social. É de suma importância a comunicação com o cacique da aldeia, que, por ser considerado um líder, será aliado na adesão e manutenção do tratamento. A promoção da saúde e prevenção de doenças aos indígenas necessita ser contínua e efetiva.